

LIQ

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

Em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 480/2009, conforme alterada

ÍNDICE:

1. Proposta da Administração	Páginas 3 a 5
1.1. Eleição de membros para compor o Conselho de Administração da Companhia	Página 3
1.2. Alteração do caput do artigo 1º do estatuto social da Companhia	Páginas 3 a 4
1.3. Alteração do <i>caput</i> do artigo 5º do estatuto social da Companhia	Página 4
1.4. Alteração do limite do capital autorizado da Companhia, e consequente alteração do parágrafo 3º do artigo 5º do estatuto social da Companhia	Páginas 4 a 5
2. Esclarecimentos gerais sobre a participação na assembleia	Páginas 5 a 6
2.1. Acionista Pessoa Física	Página 5
2.2. Acionista Pessoa Jurídica	Página 5
2.3. Acionista representado por procurador	Páginas 5 a 6
2.4. Envio de documentos	Página 6
2.4.1. Envio de documentos físicos	Página 6
2.4.2. Envio de documentos por e-mail	Página 6
2.4.3. Esclarecimentos adicionais	Página 6
ANEXO I – Informações dos itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência da Companhia	Páginas 7 a 9
ANEXO II – Proposta de alteração do estatuto social da Companhia	Páginas 10 a 13
(a) Relatório de origem e justificativa	Páginas 10 a 11
(b) Alterações estatutárias e justificativas	Páginas 11 a 13

CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

**À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA
ÀS 10:00HS DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2018**

Senhores Acionistas,

A Administração da Contax Participações S.A. ("Companhia") vem propor a seus Acionistas, em relação à matéria constante da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia **19 de janeiro de 2018**, às **10:00horas**, na sede da Companhia, na Av. Paulista nº 407, 2º andar, São Paulo, SP, o seguinte, conforme Edital de Convocação divulgado na forma da lei:

1. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO:

1.1. Eleição de membros para compor o Conselho de Administração, em complementação de mandato, para vagas preenchidas na forma prevista no artigo 13, § 8º, do estatuto social da Companhia e no artigo 150 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações");

Nos termos do artigo 13, § 8º, do estatuto social da Companhia e do art. 150 da Lei das Sociedades por Ações, o Conselho de Administração da Companhia, em razão da vacância de cargo do Conselho de Administração, aprovou a nomeação dos seguintes membros efetivos: i) em Reunião do Conselho de Administração realizada em 11 de maio de 2017, do Sr. Rodrigo Soares Lélles e ii) Cristiane Barretto Sales, em reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de janeiro de 2018. Dessa forma, a Administração da Companhia propõe que sejam eleitos pelos acionistas na Assembleia, o Sr. Rodrigo Soares Lélles e a Sra. Cristiane Barretto Sales, em complementação ao mandato em curso, ou seja, até a assembleia geral que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.

Estão anexas à presente proposta, às fls. 7 a 9, as informações relativas aos indicados para composição do Conselho de Administração da Companhia, para complementação do mandato até a assembleia geral ordinária que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 ("Anexo I").

1.2. Alteração da razão social da Companhia para Liq Participações S.A., com a consequente alteração do *caput* do artigo 1º do seu estatuto social;

A Administração da Companhia propõe alterar sua razão social para **Liq Participações S.A.**, para alinhamento com a marca corporativa lançada recentemente. Em vista do acima exposto, a Administração da Companhia propõe que seja alterado o *caput* do artigo 1º do estatuto social, o qual, caso aprovado pelos Srs. Acionistas, passará a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 1º - A Liq Participações S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima, que se rege por este Estatuto Social e disposições legais que lhe forem aplicáveis.”

1.3. Alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir o aumento do capital social da Companhia realizado, em 16 de dezembro de 2016, por meio da capitalização de créditos dos dividendos declarados pela Companhia em 30 de abril de 2015;

A Administração da Companhia propõe alterar a redação do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia, que trata do capital social, para refletir o novo valor e quantidade de ações em que se divide o capital social da Companhia, em virtude do aumento do capital social da Companhia realizado, em 16 de dezembro de 2016, por meio da capitalização de créditos dos dividendos declarados pela Companhia em 30 de abril de 2015.

Em vista do acima exposto, a Administração da Companhia propõe que seja alterado o *caput* do artigo 5º do estatuto social, o qual, caso aprovado pelos Srs. Acionistas, passará a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$188.865.909,64 (cento e oitenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 4.185.596 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, quinhentas e noventa e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

1.4. Alteração do limite do capital autorizado da Companhia, nos termos do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, e consequente alteração do parágrafo 3º do artigo 5º do estatuto social da Companhia;

A Administração da Companhia propõe alterar o limite do capital autorizado da Companhia, nos termos do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, e, por conseguinte, alterar a redação do parágrafo 3º do artigo 5º do estatuto social da Companhia. Dessa forma, a Administração da Companhia propõe que o limite do capital autorizado atual de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) seja alterado para o valor de R\$1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais). Caso aprovado o aumento do limite do capital autorizado, o parágrafo 3º do artigo 5º do estatuto social da Companhia passará a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 5º, §3º - “A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até que o valor do seu capital social alcance R\$1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais), independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão.”

O aumento do capital autorizado tem por objetivo possibilitar a emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, independentemente de reforma estatutária, com a finalidade de viabilizar eventuais processos futuros de aumento de capital da Companhia, conferindo maior celeridade aos mesmos, incluindo mas não se limitando, aos compromissos assumidos no âmbito da renegociação do endividamento financeiro da Companhia, incluindo a oferta pública de debêntures em parte conversíveis em ações a ser realizada por meio da 5ª Emissão da Companhia, cujos termos e condições foram aprovados na reunião do Conselho de

Administração da Companhia realizada em 28 de setembro de 2017, condicionada à aprovação do aumento do capital autorizado da Companhia.

A Administração da Companhia apresenta ainda relatório detalhando a origem e justificativa das alterações propostas para o estatuto social, e analisando os seus efeitos jurídicos e econômicos (“Anexo II”).

2. ESCLARECIMENTOS GERAIS SOBRE A PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA:

Para participar da Assembleia, os Acionistas deverão comparecer, pessoalmente ou representados por procurador, no local e horário da Assembleia, nos termos do respectivo Edital de Convocação, munidos dos seguintes documentos:

2.1. Acionista Pessoa Física:

(i) documento de identidade do Acionista;

(ii) comprovante do agente custodiante das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia; e

(iii) em caso de participação por procurador, documentação listada no item 2.3 adiante.

2.2. Acionista Pessoa Jurídica:

(i) documento de identidade do representante legal ou procurador presente;

(ii) comprovante do agente custodiante das ações da Companhia, contendo a respectiva participação acionária, datado de até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Assembleia;

(iii) estatuto ou contrato social atualizado, registrado no órgão competente;

(iv) documento que comprove poderes de representação: ata de eleição do representante legal presente ou da pessoa que assinou a procuração, se for o caso;

(v) se representado por procurador, documentação listada no item 2.3 adiante; e

(vi) em caso de fundo de investimento, o regulamento, bem como os documentos em relação ao seu administrador, relatados no item “iv” acima.

2.3. Acionista representado por procurador:

Caso o Acionista prefira ser representado por procurador, deverá adicionalmente apresentar os seguintes documentos:

(i) procuração, com firma reconhecida, emitida há menos de 1 (um) ano da data de realização da Assembleia, conforme exigência legal (artigo 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações). O procurador deverá ser acionista, administrador da Companhia, advogado, instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos; e

(ii) documento de identidade do procurador.

Obs: Procuções outorgadas fora do Brasil deverão ser notariadas por tabelião público devidamente habilitado para este fim, consularizadas em consulado brasileiro e traduzidas para o português por um tradutor juramentado.

2.4. Envio de documentos:

Objetivando conferir maior celeridade ao processo de cadastramento dos Acionistas presentes na Assembleia, solicitamos que a documentação acima seja enviada com até 2 (dois) dias úteis de antecedência da realização da Assembleia, por portador, correio ou correio eletrônico (neste caso o documento físico deve ser trazido no dia da Assembleia) dirigidos aos endereços abaixo:

2.4.1. Envio de Documentos Físicos:

A/C: Diretoria Jurídica
Avenida Paulista, nº 407, 8º andar
São Paulo/SP
Horário: de 9:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h

2.4.2. Envio de Documentos por e-mail:

Favor colocar no assunto: Documentos AGE Liq – 19 de janeiro de 2018
E-mail: ri@liq.com.br

A Companhia ressalta, entretanto, que o envio prévio da documentação visa somente a dar agilidade ao processo, não sendo condição necessária para a participação nesta Assembleia.

2.4.3. Esclarecimentos adicionais:

A Companhia esclarece, ainda, que esta Proposta da Administração, bem como o Edital de Convocação da referida Assembleia, encontram-se disponíveis nas páginas da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.bmfbovespa.com.br) e de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.liq.com.br/>) na internet.

A Companhia está disponível para esclarecer eventuais dúvidas relativamente à Ordem do Dia mencionada nesta Proposta da Administração por meio do site <http://ri.liq.com.br/>.

São Paulo, 03 de janeiro de 2018

A Administração.

Contax Participações S.A.
André Tavares Paradizi
Diretor de Finanças e de Relações com Investidores

ANEXO I

(Em atendimento ao disposto no artigo 10 da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada, e conforme itens 12.5 a 12.10 do formulário de referência da Companhia)

Eleição de membros do Conselho de Administração, para conclusão do mandato relativo ao biênio 2016/2018.

Em virtude das eleições, pelo Conselho de Administração da Companhia: (i) do Sr. Rodrigo Soares Lélles e (ii) da Sra. Cristiane Barretto Sales para os cargos de Conselheiros Efetivos do Conselho de Administração, nos termos do art. 150 da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada, e do artigo 13, § 8º do estatuto social da Companhia, a Administração apresenta, nos termos do artigo 13, § 1º do seu estatuto social, a indicação deste conselheiro conforme abaixo:

(i) CONSELHEIRO TITULAR RODRIGO SOARES LÉLLES:

(a) Dados pessoais: Rodrigo Soares Lélles, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 4.003.063, expedida pela SSP/MG, e inscrita no CPF/MF sob o nº 026.923.216-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, 407 e 423, 8º andar, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01311-000;

(b) Atuação na Companhia: foi eleito membro do Conselho de Administração em 11 de maio de 2017, nos termos do artigo 13, § 8º, do estatuto social da Companhia e do art. 150 da Lei das Sociedades por Ações; participou de 17 (dezessete) reuniões do Conselho de Administração desde sua eleição, representando 89,47% das reuniões realizadas desde sua eleição; ocupa também cargos de membro efetivo do: Comitê de Pessoas e do Comitê Estratégico Operacional; não foi eleito pelo controlador, em razão de não existir controlador devido à dispersão do capital social; atende aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3; o mandato se estenderá até a assembleia geral que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017;

(c) Currículo resumido: *Formação Acadêmica:* Graduado em Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências Gerenciais/UMA – Belo Horizonte, em 2001, com MBA Executivo Internacional com ênfase em Marketing pela Fundação Getúlio Vargas/FGV, em 2005. *Experiência Profissional:* Empreendedor de diversos negócios de Prestação de Serviços, em especial no ramo da Saúde, desde abril/2006. Anteriormente atuou na Atento Brasil S.A, de janeiro/2001 a dezembro/2006, em diversas funções até o cargo de Superintendente Comercial;

(d) Informações sobre condenações: em cumprimento ao disposto na Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009 (“ICVM 481”), conforme alterada, o indicado declarou que, durante os últimos cinco anos NÃO SOFREU qualquer condenação criminal,

qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou ainda qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial;

(e) Informações adicionais: ainda em cumprimento ao disposto na ICVM 481, o indicado declarou que NÃO POSSUI qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco de até segundo grau com administradores da Companhia ou administradores de empresas controladas direta ou indiretamente pela Companhia. Também declarou que, nos três últimos exercícios sociais, NÃO TEVE qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle com sociedade controlada, direta ou indiretamente pela Companhia, ou com qualquer controlador, direto ou indireto, da Companhia. O indicado: (a) formalizou sua adesão ao Código de Ética, à Política de Divulgação de Informações e à Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia; (b) assumiu expressamente sua responsabilidade pessoal pelo cumprimento das regras constantes do Contrato de Participação do Novo Mercado subscrito pela Companhia, e do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, que disciplinam o referido segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3; e (c) atende aos critérios de independência previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3.

(ii) CONSELHEIRA TITULAR CRISTIANE BARRETTO SALES:

(a) Dados pessoais: Cristiane Barretto Sales, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade RG nº 271479671, expedida pela SSP/BA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 405.908.015-20, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Paulista, 407 e 423, 8º andar, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01311-000;

(b) Atuação na Companhia: foi eleita membro do Conselho de Administração em 02 de janeiro de 2018, nos termos do artigo 13, § 8º, do estatuto social da Companhia e do art. 150 da Lei das Sociedades por Ações; não participou de reuniões do Conselho de Administração desde sua eleição; ocupa também cargos de membro efetivo do: Comitê de Auditoria, Gestão de Riscos e *Compliance*, do Comitê de Pessoas e do Comitê Financeiro; não foi eleita por controlador, em razão de não existir controlador devido à dispersão do capital social; anteriormente ocupava os cargos de Diretora de Finanças e de Relações com Investidores da Companhia, desde abril de 2016; o mandato se estenderá até a assembleia geral que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017;

(c) Currículo resumido: Foi Diretora Executiva de Finanças e de Relações com Investidores da Companhia (2016 a 2018). Foi Vice Presidente Executiva de Clientes, Estratégia e Qualidade da Vivo S.A. (2013 a 2015); Vice Presidente Executiva de

Estratégia Financeira e RI da Vivo S.A. (2013); Vice Presidente Executiva de Controladoria e RI da Vivo S.A. (Estatutária) (2011 a 2013);

- (d) Informações sobre condenações:** em cumprimento ao disposto na ICVM 481, a indicada declarou que, durante os últimos cinco anos NÃO SOFREU qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM ou ainda qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que a tenha suspenso ou inabilitado para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial;
- (e) Informações adicionais:** ainda em cumprimento ao disposto na ICVM 481, a indicada declarou que NÃO POSSUI qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco de até segundo grau com administradores da Companhia ou administradores de empresas controladas direta ou indiretamente pela Companhia. Também declarou que, nos três últimos exercícios sociais, com exceção ao cargo ocupado na Companhia como Diretora de Finanças e de Relações com Investidores e como diretora nas sociedades controladas, NÃO TEVE qualquer relação de subordinação, prestação de serviço ou controle com sociedade controlada, direta ou indiretamente pela Companhia, ou com qualquer controlador, direto ou indireto, da Companhia. A indicada: (a) formalizou sua adesão ao Código de Ética, à Política de Divulgação de Informações e à Política de Negociação de Valores Mobiliários de Emissão da Companhia; e (b) assumiu expressamente sua responsabilidade pessoal pelo cumprimento das regras constantes do Contrato de Participação do Novo Mercado subscrito pela Companhia, e do Regulamento de Listagem do Novo Mercado, que disciplinam o referido segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3.

ANEXO II PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

(a) Relatório de origem e justificativa:

A Administração da Companhia coloca à disposição dos Acionistas da Companhia o presente Relatório de Origem e Justificativa relativo à proposta de alteração do estatuto social da Companhia, para deliberação na AGE a ser realizada no dia 19 de janeiro de 2018, às 10:00horas, em conformidade com o artigo 11, inciso II da Instrução CVM 481, conforme alterada.

(1) Alteração da razão social da Companhia para Liq Participações S.A., com a consequente alteração do *caput* do artigo 1º do seu estatuto social.

A Administração da Companhia propõe alterar sua razão social para **Liq Participações S.A.**, para alinhamento com a marca corporativa lançada recentemente, com a consequente alteração do *caput* do artigo 1º do estatuto social.

(2) Alteração do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia para refletir o aumento do capital social da Companhia realizado, em 16 de dezembro de 2016, por meio da capitalização de créditos dos dividendos declarados pela Companhia em 30 de abril de 2015.

A Administração da Companhia propõe alterar a redação do *caput* do artigo 5º do estatuto social da Companhia, que trata do capital social, para refletir o novo valor e quantidade de ações em que se divide o capital social da Companhia, em virtude do aumento do capital social da Companhia realizado, em 16 de dezembro de 2016, por meio da capitalização de créditos dos dividendos declarados pela Companhia em 30 de abril de 2015.

(3) Alteração do limite do capital autorizado da Companhia, nos termos do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, com a consequente alteração do parágrafo 3º do artigo 5º do estatuto social da Companhia.

A Administração da Companhia propõe alterar o limite do capital autorizado da Companhia, nos termos do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações, e, por conseguinte, alterar a redação do parágrafo 3º do artigo 5º do estatuto social da Companhia. Dessa forma, a Administração da Companhia propõe que o limite do capital autorizado atual de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) seja alterado para o valor de R\$1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais), de forma que o §3º do artigo 5º do seu estatuto social seja alterado nos termos do item (b) abaixo.

O aumento do capital autorizado tem por objetivo possibilitar a emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, independentemente de reforma estatutária, com a finalidade de viabilizar eventuais processos futuros de aumento de capital da Companhia, conferindo maior celeridade aos mesmos, incluindo mas não se limitado, aos compromissos assumidos no âmbito da renegociação do endividamento financeiro da Companhia, incluindo a oferta pública de debêntures em parte conversíveis em ações a ser realizada no através da 5ª Emissão da Companhia, cujos termos e condições foram aprovados na reunião do Conselho de

Administração da Companhia realizada em 28 de setembro de 2017, condicionada à aprovação do aumento do capital autorizado da Companhia.

O Capital Autorizado de R\$1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais) visa a comportar o capital social atual da companhia 188.865.909,64 (cento e oitenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), acrescido do capital social incremental potencial projetado para os próximos 3 (três) anos, assumindo a conversibilidade dos títulos conversíveis a serem emitidos pela Companhia. Para o cálculo do capital autorizado foram considerados: (i) o capital social atual; (ii) os bônus de subscrição já emitidos em favor dos detentores das debêntures de 2ª emissão da Companhia; (iii) as debêntures de 3ª e 4ª séries da 5ª emissão de debêntures a ser realizada pela Companhia, conforme aprovação em RCA de 28 de setembro de 2017; (iv) as debêntures subordinadas de 6ª emissão, a ser emitida pela Companhia, conforme obrigações assumidas junto aos debenturistas da 1ª e 3ª emissões de debêntures da Companhia, em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 21 de agosto de 2017; e (v) eventual reserva para aumentos de capitais futuros.

(b) Alterações estatutárias e justificativas:

REDAÇÃO ATUAL	REDAÇÃO PROPOSTA (VERSÃO MARCADA EM RELAÇÃO À VERSÃO EM VIGOR)	JUSTIFICATIVA
<p>Artigo 1º - A CONTAX PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima, que se rege por este Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.</p>	<p>Artigo 1º - A CONTAX Liq Participações S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima, que se rege por este Estatuto e disposições legais que lhe forem aplicáveis.</p>	<p>A alteração da razão social da Companhia tem por objetivo o seu alinhamento com a marca corporativa lançada recentemente pela Companhia.</p>
<p>Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 181.637.683,90 (cento e oitenta e um milhões, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 3.457.678 (três milhões, quatrocentas e cinquenta e sete mil, seiscentas e setenta e oito) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	<p>Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 181.637.683,90 (cento e oitenta e um milhões, seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa centavos) 188.865.909,64 (cento e oitenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 3.457.678 (três milhões, quatrocentas e cinquenta e sete mil,</p>	<p>A alteração da redação do caput do Artigo 5º do estatuto social da Companhia, que trata do capital social, tem por objetivo refletir o novo valor e quantidade de ações em que se divide o capital social da Companhia após o aumento do capital social da Companhia realizado em 16 de dezembro de 2016 por meio da capitalização de créditos dos dividendos declarados pela Companhia em 30 de abril de 2015.</p>

	<p>seiscentas e setenta e oito) 4.185.596 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, quinhentas e noventa e seis) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	
<p>Artigo 5º, § 3º - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até que o valor do seu capital social alcance R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão.</p>	<p>Artigo 5º, § 3º - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social até que o valor do seu capital social alcance R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) R\$1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais), independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão.</p>	<p>O aumento do capital autorizado tem por objetivo possibilitar a emissão de ações ou valores mobiliários conversíveis em ações, independentemente de reforma estatutária, com a finalidade de viabilizar eventuais processos futuros de aumento de capital da Companhia, conferindo maior celeridade aos mesmos, incluindo mas não se limitado, à oferta pública de debêntures em parte conversíveis em ações a ser realizada no âmbito da renegociação do endividamento financeiro da Companhia, através da 5ª Emissão da Companhia, cujos termos e condições foram aprovados na reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de setembro de 2017, condicionada à aprovação do aumento do capital autorizado da Companhia.</p> <p>O Capital Autorizado de R\$1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais) visa a comportar o capital social atual da companhia 188.865.909,64 (cento e oitenta e oito milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, novecentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), acrescido do capital social incremental potencial projetado para os próximos 3 (três) anos, assumindo a conversibilidade dos títulos conversíveis a serem emitidos pela Companhia. Para o cálculo do capital autorizado foram considerados: (i) o</p>

		<p>capital social atual; (ii) os bônus de subscrição já emitidos em favor dos detentores das debêntures de 2ª emissão da Companhia; (iii) as debêntures de 3ª e 4ª séries da 5ª emissão de debêntures a ser realizada pela Companhia, conforme aprovação em RCA de 28 de setembro de 2017; (iv) as debêntures subordinadas de 6ª emissão, a ser emitida pela Companhia, conforme obrigações assumidas junto aos debenturistas da 1ª e 3ª emissões de debêntures da Companhia, em Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 21 de agosto de 2017; e (v) eventual reserva para aumentos de capitais futuros.</p>
--	--	---